



**FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC FIPMoc

MODALIDADES: PROBIC-FAPEMIG, PROBIC-FIPMoc E IC VOLUNTÁRIA

EDITAL 002/2017

As Faculdades Integradas Pitágoras (FIP-MOC), por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, comunicam que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao processo de seleção para o PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC-FIPMoc, com três modalidades: PROBIC-FAPEMIG, PROBIC-FIPMoc e IC VOLUNTÁRIA.

O Programa de Iniciação Científica das FIP-MOC é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes da graduação e tem como objetivos:

- 1) Estimular a pesquisa científica junto aos corpos docente e discente das FIPMoc;
- 2) Contribuir para a formação acadêmica no âmbito da pesquisa científica e de qualificação de recursos humanos;
- 3) Possibilitar maior interação entre docentes pesquisadores e estudantes e entre a Graduação e a Pós-Graduação;
- 4) Estimular a qualificação de estudantes para programas de pós-graduação.

Das Modalidades de Participação no PROIC FIP-MOC

A FAPEMIG disponibilizará para estudantes regularmente matriculados nas FIPMoc uma quota de 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica, para o ano de 2018/2019.

As FIPMoc disponibilizarão 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica Institucional para o mesmo período (2018/2019).

O PROIC FIPMoc contempla ainda a atividades de Iniciação Científica Voluntária ICV (sem o recebimento de bolsas), sendo que no mesmo período serão aprovadas 05 (cinco) propostas.

O período de vigência das bolsas/vagas do presente Edital é de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

O valor mensal da bolsa estipulado pela FAPEMIG (PROBIC) é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor da bolsa estipulado pelas FIPMoc será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dos vínculos e compromissos entre as partes

As bolsas oferecidas, em qualquer modalidade têm caráter transitório, são isentas de imposto de renda, não geram vínculos empregatícios ou de qualquer outra natureza trabalhista e não podem ser acumuladas com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou monitorias).

Todas as vagas deverão ser preenchidas de modo a assegurar que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação.

As FIPMoc se comprometem a disponibilizar toda a infra-estrutura existente de laboratórios, biblioteca e espaços afins para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa selecionados, **mas não assegura financiamento para a realização dos projetos**. Assim, os proponentes deverão estar atentos à viabilidade do projeto apresentado, incluindo, os custos envolvidos.

Os professores e bolsistas envolvidos com os projetos aprovados pelo PROIC FIP-MOC se comprometem a assumir os requisitos e compromissos apresentados neste edital, conforme se apresenta a seguir:

Requisitos e compromissos do estudante

- 1) Ser selecionado e indicado pelo Orientador para participar do Programa;
- 2) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação das FIP-MOC há pelo menos seis meses e não estar cursando nem o primeiro e nem os dois últimos períodos do curso no momento da inscrição no Programa;
- 3) Ter rendimento (desempenho acadêmico) igual ou superior a média institucional de 60 (setenta) pontos em cada disciplina do curso e, assim, não possuir nenhuma dependência em curso;
- 4) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária semanal compatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição;
- 5) Apresentar relatório final de atividades e participar de eventos científicos das FIPMoc e/ou outras instituições, apresentando os resultados obtidos;
- 6) Adotar as recomendações de ética em pesquisa orientadoras do projeto;

- 7) Observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
- 8) Participar da elaboração do artigo científico do trabalho e da preparação de apresentações científicas e fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica das FIPMoc (PROBIC FAPEMIG ou PROIC FIPMoc ou ICV FIPMoc).

Requisitos e compromissos do orientador

- 1) Possuir a titulação de Doutor ou Mestre com experiência na área de pesquisa, demonstrada através da sua produção científica na área;
- 2) Ter currículo atualizado na plataforma LATTES;
- 3) Desenvolver projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o candidato de Iniciação Científica;
- 4) Selecionar e indicar, para concorrer ao processo seletivo, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 5) Manter vínculo empregatício com as FIPMOC;
- 6) Incluir o nome do estudante em publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 7) Assumir compromisso formal com as atividades do estudante, envolvendo o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho;
- 8) Assumir compromisso de orientação do estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
- 9) Não ter, simultaneamente, sob sua orientação, mais de um aluno de Iniciação científica nas FIPMoc;
- 10) Informar imediatamente às FIPMoc sobre qualquer alteração na relação e compromissos do aluno com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- 11) Adotar as recomendações de ética em pesquisa orientadoras do projeto;
- 12) Zelar pelas boas condições de qualidade alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa.

Inscrições

As inscrições deverão ser feitas pelos docentes candidatos à orientação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinados neste Edital, com documentação incompleta e não será permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

A inscrição do professor implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

A inscrição será realizada para o Programa de Iniciação Científica – PROIC FIPMoc, nas três modalidades, PROBIC-FAPEMIG, BIC-FIPMoc e IC VOLUNTÁRIA.

Cada professor poderá apresentar até duas propostas neste edital, mas apenas uma das propostas será classificada para participar do Programa com bolsa. Na eventualidade do processo seletivo contar com menor número de projetos de alta qualidade em relação ao total de bolsas concedidas, um mesmo professor poderá, em caráter excepcional, orientar mais de um estudante com bolsa.

Cada projeto de pesquisa concorrerá a apenas uma bolsa. Assim, o professor interessado em ter dois estudantes sob sua orientação deverá apresentar dois projetos distintos. As propostas que envolverem mais de dois bolsistas em um mesmo projeto serão desclassificadas.

As inscrições deverão ser realizadas na sala da coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação no horário de 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, com a apresentação dos documentos discriminados neste edital.

Prazo de inscrição e entrega dos projetos

O Período de inscrição será de 04/12/2017 a 13/02/2018.

Observação: O período de inscrição inclui recessos específicos do calendário escolar, nos quais não haverá atendimento externo. Maiores informações na coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documentos exigidos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição, impresso em duas vias (Anexo I) – A primeira via deve ser anexada ao envelope que contém o projeto e a segunda via será o comprovante de inscrição do candidato.
- b) Projeto de pesquisa impresso (não serão aceitas propostas do Projeto Interdisciplinar da instituição, de desenvolvimento coletivo); (Modelo em Anexo II)
- c) Declaração de compromisso do Orientador; (Anexo III)
- d) Declaração de compromisso do Estudante; (Anexo IV)
- e) Currículo do Orientador (Modelo Lattes - CNPq), atualizado. **Será necessária a comprovação apenas das produções científicas não disponíveis por acesso à internet.**

f) Cópia atualizada e autenticada do histórico escolar do estudante ou declaração da secretaria (original) com as notas do último semestre e comprovação de participação em eventos, quando for o caso;

g) Cópia do CPF do estudante.

Análise e julgamento

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação das FIPMoc. Os critérios serão baseados nos seguintes aspectos:

1) Do Orientador: Currículo e produção científica **nos últimos três anos** (peso 3);

2) Do Acadêmico: Desempenho escolar **nos últimos seis meses** e participação em eventos científicos (peso 3);

3) Do projeto: originalidade, relevância, viabilidade (peso 4).

As propostas serão ranqueadas, segundo o resultado final, ficando as dez primeiras classificadas para o PROBIC-FAPEMIG, as quinze seguintes para o PROBIC-FIPMoc e as cinco subseqüentes para as vagas de Iniciação Científica Voluntária, respeitando-se os critérios deste edital.

Publicação do Resultado do Processo Seletivo

Até 15 de fevereiro de 2018.

Após a publicação dos resultados, os selecionados serão informados sobre o processo de cadastramento.

NOTA IMPORTANTE: Todos os bolsistas aprovados pela FAPEMIG deverão se cadastrar no Banco de Dados do Sistema EVEREST da mesma instituição.

Informações Complementares

Modelo do Projeto

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço duplo, devendo conter resumo, introdução, justificativa, metodologia, cronograma, recursos materiais utilizados e referências bibliográficas. Deverá incluir também a declaração de responsabilidade pelo orçamento apresentado. A responsabilidade pela

elaboração do projeto é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seu desenvolvimento e resultados.

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e a data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

No caso de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Se aprovado, o projeto somente terá início após sua aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente credenciado junto à CONEP.

Aspectos não contemplados

Situações específicas não contempladas por este Edital serão avaliadas e definidas pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em consonância com a Diretoria das FIPMoc. Não caberão recursos sobre as decisões tomadas pela Diretoria Geral da instituição.

Prof. Antônio Prates Caldeira
Coordenador do Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dalton Caldeira Rocha
Diretor Acadêmico